

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.688, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 41.389.993,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 41.389.993,27 (Quarenta e um milhões trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	538.678,87
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	1.804.698,37
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339192	57.501,56
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.699.972,00
161011236115118904 - SEDUC	01541107073	319113	9.927.184,00
161011236215118906 - SEDUC	01541107073	319113	23.399.012,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	500.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.400.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	300.000,00
532012212212978338 - IOE	01500000001	339030	34.174,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319004	15.180,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319011	328.602,49
532012212212978339 - IOE	01500000001	319016	5.205,68
532012212212978339 - IOE	01500000001	319113	42.105,58
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	900.000,00
901011030215072324 - FES	02600000049	339039	45.728,80
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	391.949,92
TOTAL			41.389.993,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339092	57.501,56
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319011	33.326.196,00
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	449051	1.000.000,00
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	449051	1.550.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	449051	1.493.349,24
352011812212978338 - CAAPP	01500000001	339039	391.093,75
901011012212978338 - FES	02600000049	339033	31.931,18
901011012212978338 - FES	02600000049	339092	14.309,87
901011030215078287 - FES	02600000049	339030	229.948,03
901011030215078309 - FES	02600000049	339039	12.600,38
901011030315072326 - FES	02600000049	339030	148.889,26
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.134.174,00
TOTAL			41.389.993,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.242, DE 27/05/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**